



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, na qualidade de Presidente da Comissão Central do Concurso Público, criada por meio do Decreto Estadual n.º 28.608, de 28 de setembro de 2012, torna pública a **convocação para o Curso de Formação** do candidato **sub judice** recomendado na Investigação Social, do concurso público para ingresso no cargo de Soldado da Polícia Militar, regido pelo Edital n.º 03, de 10 de outubro de 2012.

1. Da Convocação para o Curso de Formação.

- 1.1 O candidato convocado para o Curso de Formação está previsto no **Anexo I**;
- 1.2 O candidato convocado para o Curso de Formação (CFSD PM/2013), deverá se apresentar na Unidade Polo (**Anexo II**) assinalada pelo candidato no momento de sua inscrição, **para realização da matrícula no Curso de Formação, em conformidade com os itens do Edital de Convocação para a matrícula, publicado no endereço eletrônico do Concurso no dia 09 de setembro de 2013;**
 - 1.2.1 Os candidatos que já estão matriculados devem comparecer normalmente para o Curso de Formação.
- 1.3 Para os candidatos que optaram pelo Polo de distribuição do efetivo do CPM (São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa), deverão se apresentar no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMA, sito em BR 135, KM 02, Tirirical, em São Luís;
- 1.4 A duração do CFSD PM/2013 será de 06 (seis) meses, podendo sofrer alterações conforme a Coordenação (Diretoria de Ensino da PMMA). O regime será de semi-internato (conforme item 13.3 do Edital 003/2012), das 07h30min da segunda-feira, às 19h30min do sábado, em tempo integral de dedicação exclusiva, podendo ser desenvolvidas atividades aos sábados, domingos e feriados;
- 1.5 O local de realização do Curso de Formação de Soldados PM/2013 corresponderá a Unidade Polo assinalada pelo candidato no momento de sua inscrição, conforme o Edital 003/2012, de 10 de outubro de 2012, disponível no endereço eletrônico: <http://fgvprojetos.fgv.br/concursos/maranhao12>;
- 1.6 As dispensas das atividades estarão condicionadas a critérios de conveniência e necessidade após avaliação da Coordenação do Curso nas Unidades Polo;
- 1.7 Na data de apresentação para o Curso de Formação o candidato deverá comparecer munido do Atestado Médico (**Anexo III**), que comprove a sua boa condição de saúde para se submeter às atividades físicas do Curso de Formação;
- 1.8 O candidato que for matriculado no Curso de Formação (CFSD PM/2013) continuará a ser submetido à análise médica e psicológica,



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

bem como a investigação social, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação (CFSD PM/2013) e eliminado do concurso, se não possuir conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica e/ou psicológica para o desempenho da função policial militar;

- 1.9 Após apresentação e matrícula dos candidatos no CFSD PM/2013, estes passarão a ser **Alunos CFSD PM/2013**;
- 1.10 Aqueles candidatos que forem convocados após o início do Curso de Formação, em virtude da ocorrência do item 13.6 do Edital 003/2012 (desistência), antes de transcorridos mais de 15% (quinze por cento) da carga horária total do curso, deverão ser submetidos aos itens anteriores, como os demais candidatos;
- 1.11 Do momento de sua matrícula até o encerramento da etapa correspondente ao Curso de Formação de Soldados PM, o Aluno do CFSD será regido pelas Leis e Decretos que vigoram na Corporação Policial Militar do Maranhão, além do Regimento Interno do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças PM (RI – CFAP), do Plano de Curso do CFSD PM/2013, das Normas Gerais de Conduta e Ação do CFAP e das Unidades Polos, e ainda pelas normas do âmbito interno da corporação baixadas por determinação do Comandante Geral.

2. Das Condições Para Aprovação Final no Curso de Formação

- 2.1 Estará aprovado no Curso de Formação de Soldado PM o Aluno do CFSD PM que atingir o grau mínimo necessário, 7,0 (sete) na média final classificatória, e que for considerado “**APTO**” no Estágio Prático Profissional;
- 2.2 Ter sido considerado **RECOMENDADO** após resultado da Investigação Social Documental.

3. Das Condições de Desligamento do Aluno CFSD PM/2013

- 3.1 Será desligado do Curso de Formação CFSD PM/2013, o aluno que:
 - a) Tiver sido submetido a Conselho de Ensino, e tiver solução desfavorável após homologação e publicação em Boletim Interno;
 - b) For condenado por crime de qualquer natureza, que culmine em restrição de liberdade durante o curso;
 - c) Tiver sido declarado incapaz definitivamente para atividade policial militar por junta médica militar de saúde;
 - d) Ter sido declarado incapaz por sentença judicial;
 - e) For reprovado no Curso, não atingindo grau mínimo 7,0 (sete) em uma das disciplinas curriculares;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

- f) Demonstrar inaptidão para a carreira policial militar, devidamente apurado em processo administrativo instaurado pelo Comandante da Unidade Policial Militar (UPM);
- g) Não ser considerado “**APTO**” no Estágio Prático Profissional;
- h) For classificado no comportamento “**MAU**”, conforme o que prevê o Regimento Disciplinar do Exército – RDE, em vigor na Polícia Militar do Maranhão, durante o curso;
- i) Ficar para recuperação em mais de 04 (quatro) disciplinas curriculares;
- j) Obter nota inferior a 7,0 (sete) na verificação de recuperação em qualquer disciplina;
- k) Utilizar-se de meios fraudulentos para a realização de avaliação durante o Curso de Formação (CFSD PM/2013), devidamente comprovados por meio de processo administrativo;
- l) Tiver solicitado mediante requerimento, desligamento voluntário, tendo este sido deferido pelo Diretor de Curso e publicado no Boletim Interno;
- m) Deixar de entregar no momento da apresentação no Curso de Formação os seguintes documentos:
 - 1) Cópia autenticada do documento de identidade;
 - 2) Cópia autenticada do Título de eleitor;
 - 3) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física–CPF;
 - 4) Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares ou demissão do serviço público, em caso de ter sido funcionário público federal, estadual ou municipal, conforme modelo (**Anexo IV**);
 - 5) Cópia autenticada do comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso dos candidatos do sexo masculino;
 - 6) Cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, etc.);
 - 7) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral, não cabível àqueles que tenham exercido atividade de aprendizes;
 - 8) Cópia autenticada do diploma, certificado ou declaração de conclusão do ensino médio;
 - 9) Atestado médico original de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo 30 dias antes do início do Curso de Formação (CFSD PM/2013), conforme modelo (**Anexo III**);
 - 10) Certidões Originais:
 - (a) certidão de antecedentes criminais, das cidades da jurisdição onde reside e onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
 - (b) da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

- (c) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino.
 - (d) certidão de quitação com a justiça eleitoral, autenticada junto ao site do TSE.
 - 11) Se candidato matriculado em cumprimento a decisão judicial, certidão narrativa do processo que determina a sua matrícula no Curso de Formação (CFSD PM/2013).
 - 12) Declaração para autorização de pedido de informações pessoais, **(ANEXO V)**.
 - 13) Duas fotos 3 x 4 recentes.
 - 14) Ficha de Cadastro do Aluno, devidamente preenchida, conforme **Anexo VI**.
- n) Tiver sido considerado **NÃO RECOMENDADO**, quando do resultado da Investigação Social Documental, em qualquer momento até a posse; ou prestar declarações falsas, conforme item 12.6 do Edital 003/2012 de 10 de outubro de 2012.
- o) Deixar de entregar, durante o período do Curso, cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação válida (definitiva ou permissão para dirigir), categoria “A” ou “B”, ou superior.

4. Do Currículo do Curso de Formação de Soldados PM/2013

- 4.1 O currículo do Curso de Formação de Soldados PM/2013 é dividido em três eixos temáticos, a saber:
- 4.1.1 Ensino Fundamental;
 - 4.1.2 Cultura e Conhecimento Jurídico; e
 - 4.1.3 Missão Policial; além das Atividades Complementares.
- 4.2 A carga horária total do CFSD PM/2013 é de 1.215 (hum mil duzentos e quinze) horas aula;
- 4.3 O currículo do CFSD PM/2013 obedecerá às grades constantes do **Anexo VII**.

5. Instrumentos de Medidas de Aprendizagem

- 5.1 Cada matéria obedecerá a um padrão mínimo de carga horária (conforme Anexo VII), que no caso do CFSD PM/2013, se divide em dois critérios:
- a) Disciplinas curriculares que tenham carga horária de até 20 (vinte) horas-aula serão avaliadas por meio de apenas 01 (uma) Verificação Final (VF);
 - b) Disciplinas curriculares que tenham carga horária de 21 (vinte e um) a 45 (quarenta e cinco) horas-aula serão avaliadas por meio de 02 (duas) Verificações, sendo 01 (uma) VC e 01 (uma) VF, a ser aplicada ao final de cada metade.
- 5.2 Todas as verificações (provas) a serem aplicadas obedecem ao que preceitua o Plano de Curso do CFSD PM/2013, as Normas Técnicas sobre



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Instrumentos de Medidas da Aprendizagem e o Regimento Interno do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMA (RI-CFAP);

- 5.3 As verificações serão realizadas em datas e locais a serem definidos pela Coordenação na Unidade Polo, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
- 5.4 As verificações terão como resultado, sempre a atribuição dos graus de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo justificado por meio de provas físicas, e no caso das práticas por ata de prova prática, devidamente justificada pelo avaliador;
- 5.5 As avaliações serão de três tipos: prova escrita, prova prática e trabalho técnico.

- a) As provas escritas serão compostas de questões objetivas e terão no máximo 10 (dez) questões. A critério do docente, a prova poderá conter questões discursivas às quais não poderão ultrapassar o limite máximo de 40 % do total de questões. As questões objetivas serão de múltipla escolha contendo 04(quatro) opções cada. Nas questões discursivas serão avaliados os critérios de coesão e coerência, além de relevância do conteúdo exposto, bem como a observância a norma da língua culta padrão;
- b) As provas práticas serão avaliadas por meio de instrumento de medida, que será elaborado pelo docente e contará com a descrição de todos os itens a serem avaliados, bem como a pontuação referente a cada item em quantificação de décimos e números naturais nos graus 0 (zero) a 10 (dez);
- c) Os trabalhos técnicos serão avaliados conforme o Art. 75 do Regimento Interno do CFAP, sendo dividido nas seguintes quantificações: Conteúdo (50%); Normatização (20%); Defesa Oral (30%). Nos trabalhos apresentados em grupo cada membro será avaliado individualmente através de perguntas diretas relacionadas ao tema e pela defesa e exposição oral.

6. Verificações, Graus e Médias Alcançadas:

- 6.1 A classificação final do aluno para fins de sua antiguidade nos quadros funcionais de soldado combatente, será obtida pela ordenação em ordem decrescente da **Média Final Classificatória (MFClas)**, que é a média ponderada da **Média Final no Curso (MFC)**, que terá peso 3 (três), e a nota classificatória da fase objetiva do concurso (**NCO**), devendo ser consideradas até 3 (três) casas decimais, observando a fórmula a seguir:

$$MFClass = \frac{NCO + 3 \cdot MFC}{4}$$



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

6.1.1 A nota da fase objetiva foi atribuída dentro do intervalo de 0 a 60, portanto é necessário dividir a mesma por 6 para colocá-la na escala de 0 a 10, seguindo a mesma escala do curso de formação.

6.2 A classificação final do aluno para fins de sua antiguidade nos quadros funcionais de soldado músico, será obtida pela ordenação em ordem decrescente da **Média Final Classificatória (MFClas)**, que é a média ponderada na **Média Final no Curso (MFC)**, que terá peso 3 (três), a nota classificatória da fase objetiva do concurso (**NCO**) e a nota classificatória da **Prova Prática de Músico (NPM)** devendo ser consideradas até 3 (três) casas decimais. Observando a fórmula a seguir:

$$MFClass = \frac{NCO + 3 \cdot MFC + NPM}{6}$$

6.2.1 As notas da fase objetiva e da Prova Prática foram atribuídas dentro do intervalo de 0 a 60, portanto é necessário dividi-las por 6 para colocá-las na escala de 0 a 10, seguindo a mesma escala do curso de formação.

6.2.2 O Aluno CFSD PM/2013 que não atingir o grau mínimo 7,0 (sete) na MGD terá direito a uma Verificação de Recuperação (VR). O grau obtido nesta não poderá ser inferior ao grau mínimo, sob pena de ser declarado reprovado e eliminado do certame, conseqüentemente;

6.2.3 Para efeitos da classificação final o Aluno CFSD PM/2013 que incorrer em recuperação terá sua classificação após aqueles que tiverem menor número de recuperações.

7. Das Disposições Finais

7.1 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de comparecer nas datas e horários estipulados, munido dos documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação (CFSD PM/2013), ou ainda não comparecer ao Curso de Formação (CFSD PM/2013), conforme determina o edital, ou dele se afastar por qualquer motivo, não observando o previsto nos requisitos legais, regulamentares, editais e portarias, salvo os casos possíveis de justificação;

7.2 O aluno matriculado no Curso de Formação fará jus a uma ajuda de custo nos termos do art. 15 da Lei 8.591 de 27 de abril de 2007;

7.3 Havendo casos omissos serão resolvidos pelo Comandante Geral da PMMA, ouvida a Diretoria de Ensino (Coordenador Geral do Curso), mediante proposta e parecer do Comandante do CFAP ou Unidades Polo.

7.4 As orientações referentes a realização do curso de formação serão publicadas no edital de convocação para o Curso de Formação.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Sendo o que nos cumpre informar e esclarecer.

São Luís/MA, 30 de outubro de 2013.

FÁBIO GONDIM
Secretário de Estado da Gestão e Previdência
Presidente da Comissão Central de Concurso



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO I

Cargo	Localidade	Inscrição	Nome	Classificação
SOLDADO COMBATENTE - SÃO LUÍS - MASCULINO	SÃO LUÍS	251011249	Alison Fernando Nascimento Da Silva	* sub judice



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO II

ORD	UPM	CIDADE	ENDEREÇO	TEL	EMAIL
21	CFAP	São Luis	Br 135 KM 2 Tirirical (EM FRENTE A EMPRESA VIPAL E CACIQUE PNEUS)	(98) 3245 - 1944	cfappmma@hotmail.com decfappmma@hotmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO III

MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para prática de atividades físicas do Curso de Formação Profissional para os cargos de soldado combatente e soldado músico da Polícia Militar do Maranhão.

São Luís/MA, em ____/____/2013.

(Médico – CRM N°)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR OU DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que _____ (Nome do aluno) _____, R.G. nº _____, C.P.F. nº _____ nunca possuiu ou se possuiu vínculo empregatício com órgão da administração pública direta ou indireta dos entes União, Estados membros ou Municípios não sofreu qualquer penalidade disciplinar e/ou de demissão por conduta reprovável ou crime no âmbito da administração pública.

(Cidade) em _____ de _____ de 2013.

Nome do Candidato, CPF e Nº R.G.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que autorizo a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão, para que tenha acesso às informações referentes à minha pessoa, inclusive dados médicos, às quais fiz constar nos formulários preenchidos e assinados por mim, a fim de que sejam comprovadas junto aos órgãos responsáveis.

(cidade), em _____ de _____ de 2013.

Nome do Candidato, CPF e N° R.G.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO VI

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
UPM

02(duas)
FOTOS
3X4

FICHA DE CADASTRO DO ALUNO

DADOS PESSOAIS

Nome _____

Identidade militar _____ Matrícula _____ Inclusão ____/____/____

Nome de Guerra _____ Nº _____ Data de Nascimento ____/____/____

Naturalidade _____ Estado Civil _____



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Filiação:

Pai _____

Mãe _____

Dependentes:

Nome do Cônjuge: _____

Nome dos filhos: _____

Identidade civil _____ Data de Emissão ____/____/____ Org. Exp. _____ UF: _____

CPF _____ Tipo Sanguíneo _____ Fator RH _____ Doador de órgãos: ____sim ____não

Título _____ Seção _____ Zona _____

CNH _____ Cat. _____ Data Emissão: ____/____/____ Org. Expedidor: _____



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Calçado: _____; Cobertura/Cabeça: _____; Cintura: _____; Camisa: _____; Gandola: _____

Cútis: _____; Cabelos: _____; Cor dos olhos: _____; Altura _____m

Sinais Particulares: _____



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO VII

GRADE CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/2013

a. **Ensino fundamental** (Eficiência Pessoal, Linguagem, Informação e Prática Reflexiva)

ORD	DISCIPLINAS CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
1	Redação Oficial e Oratória	20
2	Relações Humanas	20
3	Ética e Deontologia Policial Militar	20
4	Sociologia do Crime e da Violência	20
5	Atividades de Bombeiro.	20
6	Legislação Organizacional	40
7	Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	20
8	Primeiros Socorros	20
9	Sistema de Segurança Pública	20



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

10	Uso Diferenciado da Força	20
11	Comunicações PM	20
12	Educação Física	45
13	Ordem Unida	30
SUBTOTAL (1)		315

b. Cultura e Conhecimento Jurídico

ORD	DISCIPLINAS CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
14	Direito Penal e Penal Militar	30
15	Direito Processual Penal e Processual Penal Militar	20
16	Direito Administrativo	30
17	Direito Constitucional	40
18	Direitos Humanos	20



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

19	Legislação Especial	30
SUBTOTAL (2)		170

c. Missão Policial (Técnica Policial)

ORD	DISCIPLINAS CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
20	Policiamento Comunitário	40
21	Noções Básicas de Gerenciamento de Crise	15
22	Armamento, Equipamento e Fundamentos do Tiro.	30
23	Tiro Policial I - Método Giraldi (pistola)	30
24	Tiro Policial II - Método Giraldi (carabina)	25
25	Defesa Pessoal I	30
26	Defesa Pessoal II – Técnicas de utilização da Tonfa PR/24	20
27	Atividade de Inteligência	20



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

28	Criminalística Aplicada	20	
29	Introdução as Técnicas de Polícia Ostensiva	20	
30	Técnicas de Abordagem Policial	40	
31	Policiamentos Especializados	Policiamento Ostensivo Rodoviário de Trânsito	20
32		Policiamento Ostensivo Ambiental	20
33		Policiamento Ostensivo Montado	30
34		Policiamento Ostensivo de Praças Esportivas e Eventos	20
35		Policiamento Ostensivo Turístico	20
36		Policiamento Ostensivo de Choque	30
37		Técnicas de teoria musical*	40
SUBTOTAL (3)		470	

***disciplina aplicada aos candidatos ao cargo de Soldado da Banda de Música em substituição as disciplinas de Policiamento Ostensivo Turístico e Ambiental.**

d. Atividades Complementares



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

ORD	DISCIPLINAS CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
38	Palestras/Visitas/Viagem de Estudo	30
39	Estágio prático profissional	200
40	Atividades Extra Classe	30
SUBTOTAL (4)		260

6. RESUMO DA CARGA HORÁRIA TOTAL

ORD	EIXOS TEMÁTICOS	CARGA HORARIA
1	<u>Ensino fundamental</u>	315
2	<u>Cultura e Conhecimento Jurídico</u>	170
3	<u>Missão Policial</u>	470
4	<u>Atividades Complementares</u>	260
T O T A L		1215